



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

01

PREGÃO PRESENCIAL n° 10/2016

Processo Administrativo n.º 018/2015

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem.

DATA DA ABERTURA: Dia 27/04/2016, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	650	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	720	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1320	05.003.20.608.0110.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1340	05.003.20.608.0110.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 206.350,00 (duzentos e seis mil trezentos e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara 05/04/2016.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pelo Sr. João Antônio Bortotti, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando a contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Sol. 27
Proc. 36
Proc. 41
03

DE: SECRETARIA DE OBRAS TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Nº010/2016

20/01/2016

A presente com Autorização desta secretaria vem solicitar a Vossa Senhoria a reabertura do processo licitatório cujo lote N°05 referente a aquisição de peças, material mão de obra mecânica e elétrica para manutenção das maquinas pesadas, tratores, implementos e equipamentos de jardinagem.

Solicitamos o atendimento, para que possamos dar continuidade as atividades.
Sendo o que se apresenta para momento, subscrevo-me.

JOÃO ANTONIO BORTOTI

Recebido por:

Nome

Assinatura

21/01/16

Data

LOTE 5 – Prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de maquinas pesadas, tratores, implementos e equipamentos de jardinagem.

VALOR MÁXIMO DA MÃO DE OBRA - Para a prestação do serviço de mecânica e elétrica será paga a importância máxima de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora trabalhada. Garantia de 90 (noventa) dias.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/ acessórios originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 30% (trinta por cento).

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/ acessórios paralelas, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 40%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/ acessórios paralelas ou originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 25%.

Item	Veículo	Marca	Modelo	Ano	Departamento	Valor estimado de Peças
1.	Pá Carregadeira	Case	W20E	1996	Obras	13.000,00
2.	Moto Niveladora	Caterpillar	12E	1972	Obras	13.000,00
3.	Pá Carregadeira	Komatsu	WA200	2012	Obras	13.000,00
4.	Retroescavadeira	JCB	3C	2012	Obras	13.000,00
5.	Rolo Compressor	Hann	3411	2015	Obras	13.000,00
6.	Trator	Massey Ferguson	MF 292	2000	Obras	7.800,00
7.	Trator	Massey Ferguson	265	1998	Obras	6.500,00
8.	Trator	Massey Ferguson	6012 Ursus	1997	Obras	6.500,00
9.	Trator	Valmet	785	1997	Obras	6.500,00
10.	Carreta com Tanque de agua.	Facchini	3000 litros		Obras	975,00
11.	Carreta basculante hidraulica	Fido	Trans-cafeeira		Obras	975,00
12.	Armação hidráulica com concha e Lamina	STARA	STARA		Obras	1.950,00

58/2
58/3

13.	Carreta basculante manual		Caçamba metálica.		Obras	975,00
14.	ROÇADEIRA	NETZ			Obras	975,00
15.	ROÇADEIRA	Massey Ferguson			Obras	975,00
16.	Arado reversível	TATU	3 DISCOS		Obras	650,00
17.	Grade Rome		16 DISCOS		Obras	650,00
18.	Pulverizador	Imep	600 Litros		Obras	650,00
19.	Roçadeira terrestre	Tramontina	CC50m		Obras	325,00
20.	Roçadeira terrestre	Tramontina	CC50m		Obras	325,00
21.	Roçadeira Lateral	STHIL	Fs220		Obras	325,00
22.	Roçadeira Lateral	Nakashi	L340K		Obras	325,00
23.	Motosserra	STHIL	MS 381		Obras	325,00
VALOR ESTIMADO DE PEÇAS PARA O LOTE 5- R\$ 102.700,00 VALOR ESTIMADO DE SERVIÇOS PARA O LOTE 5 - R\$ 55.280,00						

RAZÃO SOCIAL: MARCOS PAULO REZENDE E CIA LTDA

ENDEREÇO: AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA, 121

CNPJ: 12.799.799/0001-07

VENDEDOR: MARCOS

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

Setor de Licitações - Elaine

Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço Unitário
1	4997	Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de maquinas pesadas, tratores, implementos e equipamentos de jardinagem. Garantia de 3 (três) meses	Hora	150,00

Nova Santa Bárbara, 22 de Janeiro de 2016.



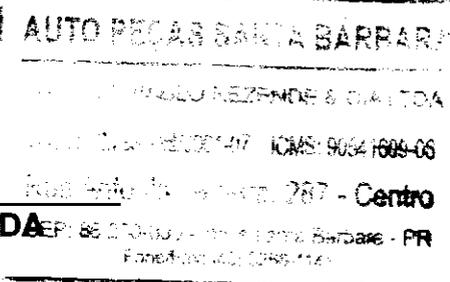
MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA

Marcos Paulo Rezende

Administrador

RG: 5.696.475-4

CPF: 782.048.449-72



Alan Auto Center
Peças e Serviços
(43) 3266-1008

RAZÃO SOCIAL M.G. CARNEIRO ME

ENDEREÇO: RUA JOSE ALCIDES DOS PASSOS Nº61

CNPJ 21.711.428/0001-12

CONTATO (43)3266-1008

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

LOTE 1 – Prestação de serviço de MECÂNICAS E ELÉTRICAS para manutenção de máquinas pesadas, tratores, implementos e equipamentos de jardinagem.

Pá Carregadeira Case W20E, 1996; Moto Niveladora Caterpillar 12E, 1972; Pá Carregadeira escavadeira JCB 3C, 2012; Rolo Compressor Hann 3411, 2015; Trator Massey Ferguson MF 292, son 265, 1998; Trator Massey Ferguson 6012 Ursus, 1997; Trator Valmet 785, 1997; Carreta com Tanque de água Facchini, 3000 litros; Carreta basculante hidráulica, Fido, Trans-Cafeeira; Armação hidráulica com concha e Lamina STARA; Carreta basculante manual, Caçamba metálica; Roçadeira NETZ; Roçadeira Massey Ferguson; Arado reversível TATU 3 DISCOS; Grade Rome 16 DISCOS; Pulverizador Imep 600 Litros; Roçadeira terrestre Tramontina CC50m; Roçadeira Lateral STHIL Fs220; Roçadeira Lateral Nakashi L340K; Motosserra STHIL MS 381.

PREÇO DA HORA TRABALHADA R\$ 150,00

LOTE 2 - Prestação de serviço de MECÂNICAS E ELÉTRICAS para manutenção de veículos Chevrolet

Corsa LS 2011; Corsa LS 2012; Corsa Super 1.6 2002; Corsa LS2013.

PREÇO DA HORA TRABALHADA R\$ 90,00

LOTE 3 - Prestação de serviço de MECÂNICAS E ELÉTRICAS para manutenção de veículos Iveco

Ônibus (Cityclass 70C16) 2009; Ônibus (Cityclass 70C16) 2011; Ônibus (Cityclass) 2015; Ônibus (Cityclass 170C17) 2013

PREÇO DA HORA TRABALHADA R\$ 100,00

LOTE 4 - Prestação de serviço de MECÂNICAS E ELÉTRICAS para manutenção de veículos Fiat

Ducato 2005; Mille Fire Flex 2006; Fiorino Working 1998; Mille Fire 2013; Palio Fire 2003; Siena 2014;

RAZÃO SOCIAL: ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

ENDEREÇO: GUILHERME DE ALMEIDA, 150 LOJAS 4 E 5

CNPJ: 08.632.885/0001-53

CONTATO: ERICKSON ARIAS

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

LOTE 1 – Prestação de serviço de MECÂNICAS E ELÉTRICAS para manutenção de máquinas pesadas, tratores, implementos e equipamentos de jardinagem.

Pá Carregadeira Case W20E, 1996; Moto Niveladora Caterpillar 12E, 1972; Pá Carregadeira escavadeira JCB 3C, 2012; Rolo Compressor Hann 3411, 2015; Trator Massey Ferguson MF 292, 2015; Trator Massey Ferguson 265, 1998; Trator Massey Ferguson 6012 Ursus, 1997; Trator Valmet 785, 1997; Carreta com Tanque de água Facchini, 3000 litros; Carreta basculante hidráulica, Fido, Trans-Cafeeira; Armação hidráulica com concha e Lamina STARA; Carreta basculante manual, Caçamba metálica; Roçadeira NETZ; Roçadeira Massey Ferguson; Arado reversível TATU 3 DISCOS; Grade Rome 16 DISCOS; Pulverizador Imep 600 Litros; Roçadeira terrestre Tramontina CC50m; Roçadeira Lateral STHIL Fs220; Roçadeira Lateral Nakashi L340K; Motosserra STHIL MS 381.

PREÇO DA HORA TRABALHADA R\$ 180,00

LOTE 2 - Prestação de serviço de MECÂNICAS E ELÉTRICAS para manutenção de veículos Chevrolet

Corsa LS 2011; Corsa LS 2012; Corsa Super 1.6 2002; Corsa LS2013.

PREÇO DA HORA TRABALHADA R\$ 140,00

LOTE 3 - Prestação de serviço de MECÂNICAS E ELÉTRICAS para manutenção de veículos Iveco

Ônibus (Cityclass 70C16) 2009; Ônibus (Cityclass 70C16) 2011; Ônibus (Cityclass) 2015; Ônibus (Cityclass 170C17) 2013

PREÇO DA HORA TRABALHADA R\$ 160,00

LOTE 4 - Prestação de serviço de MECÂNICAS E ELÉTRICAS para manutenção de veículos Fiat

Ducato 2005; Mille Fire Flex 2006; Fiorino Working 1998; Mille Fire 2013; Palio Fire 2003; Siena 2014;



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 05/04/2016.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Registro de preços para contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem, conforme solicitação do Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, num valor máximo previsto de R\$ 206.350,00 (duzentos e seis mil trezentos e cinquenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria Jose Rezende
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 05/04/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem, conforme solicitação do Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, num valor máximo previsto de R\$ 206.350,00 (duzentos e seis mil trezentos e cinquenta reais).

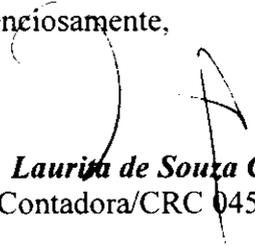
Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 720;
003 – Divisão de Agricultura;
20.608.0210.2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1320;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1340;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 05/04/2016.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 05/04/2016.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando o registro de preços para contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem conforme solicitação do Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, num valor máximo previsto de R\$ 206.350,00 (duzentos e seis mil trezentos e cinquenta reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 720;
003 – Divisão de Agricultura;
20.608.0210.2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1320;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1340;

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria Jose Rezende
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 05 de Abril de 2016, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente ao Registro de preço para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem), para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, sendo que o valor estimado da contratação será de R\$ 206.350,00 (duzentos e seis mil trezentos e cinquenta reais), conforme cotações prévias, e em atendimento ao disposto no artigo 15, V, §1º da Lei 8.666, que determina que: "As compras, sempre que possível, deverão:

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado" ,

A despesa será suportada com recursos das Secretarias acima mencionadas, conforme informações prestadas pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, deverá ser feito um registro de preços dos produtos na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 05 de abril de 2016.


Angelita Oliveira Martins
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

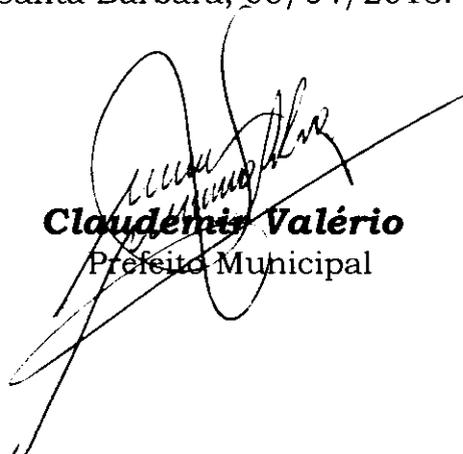
CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2016**, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, a Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 05/04/2016.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 015/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** - CI/RG nº 10.407.423-5 SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2016
Processo Administrativo n.º 18/2016

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem.

Tipo: Menor preço, por lote.

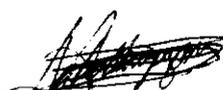
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 27/04/2016.

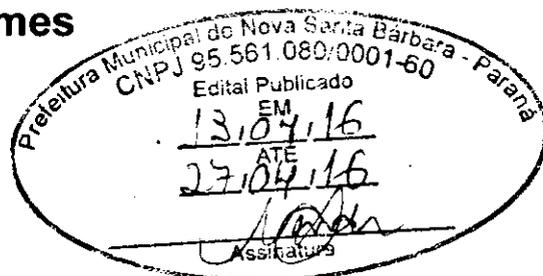
Início do Pregão: Dia 27/04/2016, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 206.350,00 (duzentos e seis mil trezentos e cinquenta reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/04/2016.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 015/2015





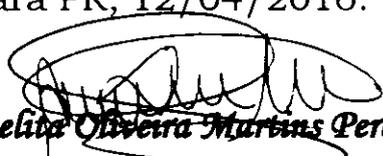
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. Pregão Presencial nº 10/2016 – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta da ata de registro de preços, atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 12/04/2016.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

17

Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 - SRP

Processo Administrativo n.º 018/2016

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2016.

Carimbo Padronizado da Empresa

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR

PELO FAX: (43) 3266-8100 ou e-mail; licitacao@nsb.pr.gov.br

PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

1



Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016- SRP
Processo Administrativo n.º 018/2016

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

ABERTURA DA LICITAÇÃO

Abertura: Dia 27/04/2016, às 14:00 horas.

Protocolo dos envelopes: Até às 09h30min, do dia 27/04/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por lote**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação dos itens relacionados no **ANEXO I: Contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **27 de abril de 2016**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **Contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção**



Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem conforme especificado no ANEXO I, que integra o presente Edital.

1.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2. AS COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

2.1. **“Cota Principal”** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto, destinado à participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” ou “Microempreendedor Individual - MEI” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

2.2. **“Cota Reservada”** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto, destinado à participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado; sem prejuízo da participação na cota principal.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.3.1. **No caso específico dos Lotes 1 ao 4, a empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	650	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	720	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



**Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI**

2016	1320	05.003.20.608.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1340	05.003.20.608.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior** à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

5.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

5.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

5.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **Até as 13:30 horas do dia 27/04/2016**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE**



Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

CRENCIAMENTO com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

7.1.1.1. Na hipótese do item 5.1 ou 5.1.1, o representante deverá apresentar **contrato social original** ou **cópia autenticada** da empresa representada.

7.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.6.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.7. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

7.7.1. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para **MICROEMPRESAS** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

a) **certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, **devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias:** ou

b) **declaração da empresa**, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do **ANEXO VI** do presente Edital.

7.7.2. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.



Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

7.7.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará à licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

7.7.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I).
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega e/ou execução de no máximo **5 (cinco) dias**, a partir da autorização emitida pela Prefeitura;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;



Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

X - deverá ser observado quando da elaboração da proposta: Prazo de Entrega; Local de Entrega; Do Recebimento; Forma de Pagamento e Validade. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos, ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do ANEXO I, necessários ao completo fornecimento do objeto, licitado.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado Nº 2 – **HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo



Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.2.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

10.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa em quantidades e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

10.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.4.2. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.4.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

10.4.4. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.



Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

10.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.6. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.7. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.8. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

10.10. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 5 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 5.6 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;



Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por lote, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 5 % (cinco por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE para os serviços**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora do lote a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de **menor preço por lote para os serviços e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste edital e anexos.**

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 8 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 9.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 8.13 deste edital.

11.22. O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal sem defeitos será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente, devidamente aceita pelo Pregoeiro, contados da data de término do prazo de recursos ou da comunicação da decisão do Pregoeiro acerca de eventuais recursos interpostos.

11.23. A permanência do(s) defeito(s) na documentação após o prazo máximo estabelecido, implicará na decadência do direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.24. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 8 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, **deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados**.

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.



Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por lote**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos



Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento do objeto nas condições previstas neste edital e seus anexos.

14.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

16. DO CONTRATO



**Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI**

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

17.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:

17.1.1. Fornecer produto de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;

17.1.2. Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;

17.1.3. Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

17.2. O licitante vencedor ficará obrigado a:

17.2.1. Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;

17.2.2. Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;

17.2.3. Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

18. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DAS PEÇAS

18.1. O prazo para execução dos serviços e/ou entrega das peças será de no máximo de **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

18.2. A empresa vencedora será responsável pela retirada e pela entrega dos veículos (ou parte deles) nos quais serão feitos os serviços, ou seja, a empresa deverá buscar os veículos (ou parte deles) e entregá-los junto à Secretaria de Serviços Públicos Externos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná.

19. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS



Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

19.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes e com o descrito no Anexo I deste Edital.

19.2. O prazo de garantia dos serviços deve ser no mínimo de **três meses**, a contar da data efetiva da execução do serviço.

20. DO RECEBIMENTO

20.1.1. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

20.1.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

20.2. É ressalvada a Prefeitura a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I; bem como do prazo de validade da mercadoria estabelecida nos termos do edital, arcando o fornecedor com os custos da devolução.

20.3. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pela Prefeitura, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

21.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

21.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

21.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

22. DO VALOR

22.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 206.350,00 (duzentos e seis mil trezentos e cinquenta reais)** conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a

15



**Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI**

critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- II – Cancelamento do registro na Ata;
- III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.
- VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

23.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

23.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

23.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

23.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

23.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

24.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

24.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.



Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

24.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

24.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

24.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

25. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:

25.1. ANEXO I – Termo de Referência;

25.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

25.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

25.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

25.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

25.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

25.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

25.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

25.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

25.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.

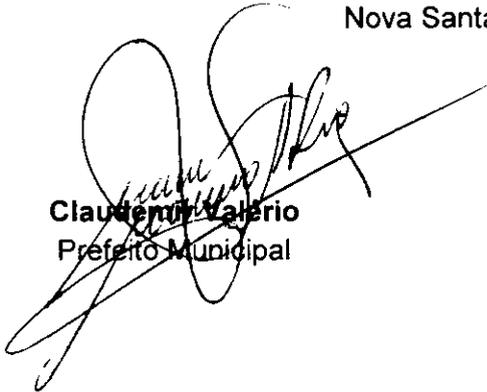
25.11. ANEXO XI – Modelo Declaração de Não Parentesco;

25.12. ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preços;

26. DO FORO

26. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 12/04/2016.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

34

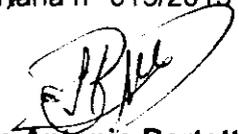
Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI



Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

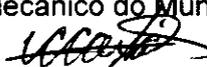


João Antonio Bortotti

Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego

Walter Costa

Mecânico do Município





Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 - SRP**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **Contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem** conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE para os serviços, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora do lote a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço por lote para os serviços e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste edital e anexos.

1.3. O valor máximo global é de – R\$ 206.350,00 (duzentos e seis mil trezentos e cinquenta reais).

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6813	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de máquinas pesadas, tratores, implementos e equipamentos de jardinagem	1,00	UN	102.700,00	102.700,00
2	6812	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de máquinas pesadas Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de máquinas pesadas, tratores, implementos e equipamentos de jardinagem	691,00	HR	150,00	103.650,00
TOTAL						206.350,00

DESCRIÇÃO DETALHADA

LOTE 5 – Prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem.

VALOR MÁXIMO DA MÃO DE OBRA - Para a prestação do serviço de mecânica e elétrica será paga a importância máxima de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora trabalhada.

**Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP**
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

Garantia de 90 (noventa) dias.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 30%.**PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX)** - Fornecimento de peças/acessórios paralelas, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 40%.**PEÇAS - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO)** - Fornecimento de peças/acessórios paralelas ou originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 25%.

Item	Veículo	Marca	Modelo	Ano	Departamento	Valor estimado de Peças
1.	Pá Carregadeira	Case	W20E	1996	Obras	13.000,00
2.	Moto Niveladora	Caterpillar	12E	1972	Obras	13.000,00
3.	Pá Carregadeira	Komatsu	WA200	2012	Obras	13.000,00
4.	Retroescavadeira	JCB	3C	2012	Obras	13.000,00
5.	Rolo Compressor	Hann	3411	2015	Obras	13.000,00
6.	Trator	Massey Ferguson	MF 292	2000	Obras	7.800,00
7.	Trator	Massey Ferguson	265	1998	Obras	6.500,00
8.	Trator	Massey Ferguson	6012 Ursus	1997	Obras	6.500,00
9.	Trator	Valmet	785	1997	Obras	6.500,00
10.	Carreta com Tanque de água.	Facchini	3000 litros		Obras	975,00
11.	Carreta basculante hidráulica	Fido	Trans-cafeeira		Obras	975,00
12.	Armação hidráulica com concha e Lamina	STARA	STARA		Obras	1.950,00
13.	Carreta basculante manual		Caçamba metálica.		Obras	975,00
14.	ROÇADEIRA	NETZ			Obras	975,00
15.	ROÇADEIRA	Massey Ferguson			Obras	975,00
16.	Arado reversível	TATU	3 DISCOS		Obras	650,00



Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

17.	Grade Rome		16 DISCOS		Obras	650,00
18.	Pulverizador	Imep	600 Litros		Obras	650,00
19.	Roçadeira terrestre	Tramontina	CC50m		Obras	325,00
20.	Roçadeira terrestre	Tramontina	CC50m		Obras	325,00
21.	Roçadeira Lateral	STHIL	Fs220		Obras	325,00
22.	Roçadeira Lateral	Nakashi	L340K		Obras	325,00
23.	Motosserra	STHIL	MS 381		Obras	325,00

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS PARA O LOTE 5- R\$ 102.700,00
VALOR ESTIMADO DE SERVIÇOS PARA O LOTE 5 – R\$ 103.650,00

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DAS PEÇAS

3.1. O prazo para execução dos serviços e/ou entrega das peças será de no máximo de **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

3.2. A empresa vencedora será responsável pela retirada e pela entrega dos veículos (ou parte deles) nos quais serão feitos os serviços, ou seja, a empresa deverá buscar os veículos (ou parte deles) e entregá-los junto à Secretaria de Serviços Públicos Externos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



**Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI**

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP102016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

39

**Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI**

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

**Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI****ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP102016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP102016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão



Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

Arquivo de Proposta

E localize o arquivo PP102016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Entidade: Prefeitura Municipal de Iporã

Nº Licitação: 000015

Exercício: 2008

Modalidade: Processo dispensa

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	BRANCO	R\$ 00,0000

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Clique no botão **Dados do fornecedor**

Vai abrir a janela:

Dados do Fornecedor

Nome *: EMPRESA TESTE

Pessoa: Física Jurídica

Endereço *: AV BRASIL

Número *: 125

Complemento:

Bairro: ESPLANADA

Cidade *: IBIPORA

UF *: PR

CEP: 86200-000

E-mail: compras@empresateste.com.br

Telefone: 99-9999-9999

Fax: 99-9999-9999

Celular: 99-999-9999

CNPJ *: 99.999.999/9999-99

Inscrição Estadual: 999999999

Inscrição Municipal: 9999999

Nome do contador: José Contador

Telefone do contador: 99-9999-9999

Dados bancários

Banco: 1 - BB

Agência: 348 - 1

Nome: Agencia 1

Cidade: IBIPORA

UF: PR

Conta: 11 - 2

Data de abertura: 31/01/2000

* campos obrigatórios

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão **Representante**

**Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP**
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

Abrirá a janela:

Representante

Nome * José Santos CPF * 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade * Cidade Tal UF * PR CEP 86200000

E-mail representanta@empresateste.com.br Telefone 99-9999-9999

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta C:\Proposta.est

Entidade Prefeitura Municipal de Iporã Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA ZRL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

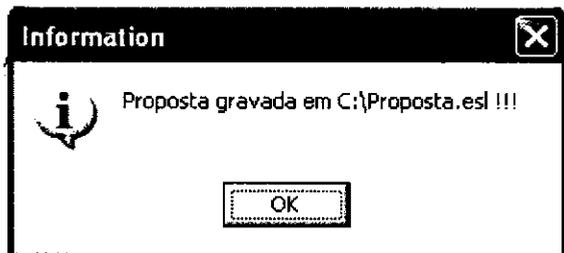
Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão: Imprimir proposta

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

**Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP**
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP102016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 10/2016 - SRP

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



**Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 10/2016 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



**Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO
DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Pregão Presencial Nº 10/2016 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



**Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 10/2016 - SRP

A (empresa)..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 10/2016 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**



**Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 10/2016 - SRP

A (empresa)..... estabelecida
na..... nº
....., inscrita no CNPJ sob nº
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº10/2016 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.**

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**



Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 10/2016 - SRP

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 10/2016 - SRP**, para eventual **Contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;

**Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI****PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)****ANEXO XI****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****Pregão Presencial Nº 10/2016 - SRP**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 10/2016**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, R.G., inscrito no CPF sob. o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 10/2016 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para **Contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem**, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **Contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 10/2016 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;



**Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI**

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigará-se a: Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no termo de referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada dos serviços. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Responder por todo o ônus referente à execução dos serviços, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto, bem como, transporte de ida e volta dos veículos (ou parte deles) do Município de Nova Santa Bárbara até a sede da empresa contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos produtos referente ao **Pregão Presencial Nº 10/2016**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos produtos, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

**CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS
AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços e aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU
ENTREGA DAS PEÇAS**

O prazo para execução dos serviços e/ou entrega das peças será de no máximo de **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.



Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

A empresa vencedora será responsável pela retirada e pela entrega dos veículos (ou parte deles) nos quais serão feitos os serviços, ou seja, a empresa deverá buscar os veículos (ou parte deles) e entregá-los junto à Secretaria de Serviços Públicos Externos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 10/2016 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;



**Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI**

- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;



Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
b) as Propostas de Preços;
c) as Notas de Empenho e;
d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 10/2016** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

57

Pregão Presencial nº 10/2016 - SRP
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

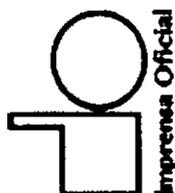
Beneficiária da Ata


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	18		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0500115122010020103390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	206.350,00		
Data de Lançamento do Edital	11/04/2016		
Data da Abertura das Propostas	27/04/2016	Data Registro	12/04/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p>Data de envio: 12/04/2016 08:36:17 Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Operador: Claudemir Valério Ofício: 3893622 Data prevista de publicação: 13/04/2016 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8911690	Edital pregão 10 2016 para publicação diario união.rtf	a1518fd75d28bf8f 690c5916a4dc3198	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**Protocolo **30234/2016**

Título Pregão Presencial 10 2016

Órgão PMNOVASANTABARBARA - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Depositário Elaine Cristina Luditk

E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

Enviada em 12/04/2016 08:32

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Nova Santa Barbara Edital - CIS Edital pregão 10 2016 - Para publicação.rtf
52,12 KB

Data de publicação

 13/04/2016 Quarta-feira

Valor ainda não confirmado

Histórico

Aguardando publicação

no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 27/04/2016 às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO EDITAL:** O Edital de Pregão Presencial nº 13/2016 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h ou E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Mariópolis-PR, 11 de Abril de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

29769/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

PROCESSO Nº 199/2016 - Tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM - Data da realização: 27 de ABRIL de 2016. Abertura da Sessão: 16:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis-PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº 14/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 199/2016, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de pedra brita nº 1 e nº 2, pedrisco e pó de pedra que serão utilizadas pelos diversos Departamentos do Município de Mariópolis, de acordo com as especificações do Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008 e Lei complementar nº 123/2006. Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, regulamenta o Sistema de Registro de Preços, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 27/04/2016 às 16:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Presencial nº 14/2016 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h ou E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Mariópolis-PR, 11 de Abril de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

29774/2016

Morretes

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO ADITIVO Tendo em vista a conclusão chegada, referente à prorrogação do procedimento licitatório na forma da Inexigibilidade 05/2013, com o objetivo de Credenciamento Público de pessoas físicas e/ou jurídicas para realização de serviços de Saúde junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, bem como, por igual período, do contrato relacionado na solicitação e justificativa em anexo ao processo, HOMOLOGO o referido aditamento, ficando a mesma convocada para assinatura do Termo de Aditivo, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Morretes-PR, 12 de abril de 2016. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

30414/2016

Nova América da Colina

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores. **ABERTURA 27/04/2016, HORÁRIO 08h 30 Min. PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Paraná 276, Centro, no site www.novaamericadacolina.pr.gov.br e email licita@novaamericadacolina.pr.gov.br e Telefones: (43) 3553-1633 / 1628. Nova América da Colina, 12 de abril de 2016 Leandro Perez de Oliveira Pregoeiro Municipal

30360/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção corretiva, consertos e revisões em veículos leves, médios, pesados e máquinas da frota própria do município, locados ou cedidos à municipalidade, compreendendo serviços elétricos e mecânicos, mediante fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços e também aquisição de peças originais e/ou genuínas para manutenção corretiva dos veículos leves, pesados e motocicletas, conforme especificações anexas ao edital. **NOVA ABERTURA 26/04/2016 HORÁRIO 08h 30 Min. PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Paraná 276, Centro, no site www.novaamericadacolina.pr.gov.br e email licita@novaamericadacolina.pr.gov.br e Telefones: (43) 3553-1633 / 1628. Nova América da Colina, 12 abril de 2016 Leandro Perez de Oliveira Pregoeiro Municipal

30296/2016

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes. Até às 13:30 horas do dia 27/04/2016.

Início do Pregão Dia 27/04/2016, às 14:00 horas.

Preço máximo: **RS 206.350,00 (duzentos e seis mil trezentos e cinquenta reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 11/04/2016.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

30234/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes. Até às 13h30min. do dia 28/04/2016

Início do Pregão: Dia 28/04/2016, às 14h00min.

Preço máximo: **RS 25.670,00 (vinte cinco mil seiscentos e setenta reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/04/2016.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

30358/2016

Paraíso do Norte

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2016
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paraíso do Norte comunica que fica **CANCELADA a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2016**, por interesse da Administração Pública. Qualquer dúvida poderá ser sanada junto ao Departamento de Administração Geral - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara 88, durante o horário normal de expediente, das 8 h às 11 h e das 13 h às 17h. Maiores informações: (44) 3431-1132 ou e-mail: compras@paraisionorte.pr.gov.br; planejamento@paraisionorte.pr.gov.br

Paraíso do Norte, 11 de abril de 2016.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

30352/2016

Prefeitura Municipal de Nova S

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem. Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 27/04/2016.

Início do Pregão: Dia 27/04/2016, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 206.350,00 (duzentos e seis mil trezentos e cinquenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 11/04/2016.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha. Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 28/04/2016.

Início do Pregão: Dia 28/04/2016, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 25.670,00 (vinte cinco mil seiscentos e setenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 12/04/2016.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP. Objeto: "Prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional". (Tomada de preços n.º 2/2014). Contrato Original nº 017/2014

Reajuste do valor do contrato: Em 11,5682%, ou seja, R\$ 1.208,30 (um mil, duzentos e oito reais e trinta centavos), mensais, para a Secretaria Municipal de Saúde, totalizando R\$ 14.499,60 (quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Recursos: Secretaria Municipal de Saúde.

Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável Jurídico: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

Data de assinatura do termo de aditivo: 12/04/2016

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2016

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o Resultado da Prova de Títulos, conforme os critérios estabelecidos no item 15 do Edital de Abertura nº 04/2016, dos candidatos convocados através do edital de Convocação para Prova de Títulos, divulgado em 14 de março de 2016.

1.O candidato poderá consultar individualmente seu resultado na Prova de Títulos através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br no link Boletim de Desempenho da Prova Títulos, no período de 13/04/2016 até às 23h59min do dia 18/04/2016.

Art. 2º Quanto ao resultado da Prova de Títulos divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br no seguinte período: das 08h00min do dia 14/04/2016 até às 23h59min do dia 18/04/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Nova Santa Bárbara, 13 de abril de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-

ITEMS	
LOTE: 2 - Lote 002	0000
LOTE: 3 - Lote 003	0005
LOTE: 4 - Lote 004	0000
LOTE: 5 - Lote 005	0000
LOTE: 6 - Lote 006	0000
TOTAL	

PUBLICAÇÃO TR
N.º 56/2015 - PMI

OBJETO - Aqu
Secretaria Municip
DETENTORAD/
CNPJ sob nº. 11.
Rua Joaquim N
Maringá/PR
RESPONSÁVEL
48857. ESPECIFI

ITEMS	
LOTE: 1 - Lote 001	0000

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

FONE/FAX: (43) 3325-9400

lubripecas@hotmail.com

Av. Guilherme de Almeida, 150 Ljs 4/5 - CEP 86042-001 - Londrina - PR

CNPJ 08.632.885/0001-53

INSCR. EST. 90395331-43

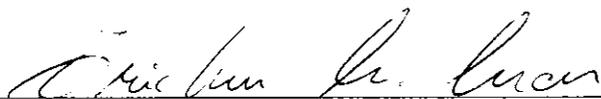
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2016 – PMNSB

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO*Prezados Senhores:*

ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 08.632.885/0001-53, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) ERICKSON AUGUSTO ARIAS, portador da RG nº 5.921.474-8 e do CPF nº 007.077.489-76, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Londrina, 27 de abril de 2016.



ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

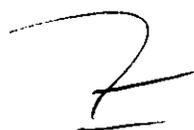
ERICKSON AUGUSTO ARIAS

SOCIO-GERENTE

CPF: 007.077.489-76

RG: 5.921.474-8

08.632.885/0001-53ARIAS - COMÉRCIO DE
LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-MEAv. Guilherme de Almeida, 150 Lj.04 e 05
Pq. Ouro Branco - CEP 86 042-001
LONDRINA PR

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

FONE/FAX: (43) 3325-9400

lubripecas@hotmail.com

Av. Guilherme de Almeida, 150 Ljs 4/5 - CEP 86042-001 - Londrina - PR

CNPJ 08.632.885/0001-53

INSCR. EST. 90395331-43

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2016 – PMNSB

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 08.632.885/0001-53, esta enquadrada na categoria Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Londrina, 27 de abril de 2016.



ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

ERICKSON AUGUSTO ARIAS

SOCIO-GERENTE

CPF: 007.077.489-76

RG: 5.921.474-8

08.632.885/0001-53ARIAS - COMÉRCIO DE
LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

Av. Guilherme de Almeida, 150 Lj.04 e 05

Pq. Ouro Branco - CEP 86 042-001

LONDRINA PR




**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



Página: 001 / 001

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0586592-9	08.632.885/0001-53	01/02/2007	01/02/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150-LOJAS 04 E 05, PQ. OURO BRANCO, LONDRIANA, PR, 86.042-001

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MECÂNICOS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUSIVE VEÍCULOS, INCLUSIVE PESADOS COMO CAMINHÕES, ONIBUS E TRATORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA, FUNILARIA, LANTERNAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUSIVE PESADOS COMO CAMINHÕES, ONIBUS E TRATORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUSIVE VEÍCULOS PESADOS COMO CAMINHÕES, ONIBUS E BOMBAS INJETORAS, E RECUPERAÇÃO DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS.

Capital: R\$	400.000,00	Capital Integralizado: R\$	400.000,00
(QUATROCENTOS MIL REAIS)		(QUATROCENTOS MIL REAIS)	
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Microempresa	
Prazo de Duração	Indeterminado		

Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Nome/CPF ou CNPJ	
Participação no capital (R\$) - Espécie de Sócio		Término do Mandato	
Administrador	280.000,00 \$OCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXX
Administrador	80.000,00 \$OCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXX
Administrador	10.000,00 \$OCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXX
GUILHERME CASARIN BORCH		060.490.649-89	
ERICKSON AUGUSTO ARIAS		007.077.489-78	
FRANCISCO CLAUDIO ARIAS		386.751.139-68	

Último Arquivamento	Data: 07/10/2015	Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	Número: 20155776479	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
		Situação REGISTRO ATIVO

LONDRIANA - PR, 08 de março de 2016

[Assinatura]

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



161782264

[Handwritten marks]

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41205865929
CNPJ - 08.632.885/0001-53

ERICKSON AUGUSTO ARIAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1981 empresário, CPF 007.077.489-76, portador da cédula de Identidade Civil RG 5.921.474-8 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná na Rua China, n.º 294 – Jardim Vilas Boas – CEP 86.046-460; e **GUILHERME CASARIN BORCH**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/11/1985, empresário, CPF 060.490.649-89, portador da cédula de Identidade Civil RG 8.693.306-3 SSP/PR, portador CNH/PR 03554211453 expedida pelo DETRAN/PR - residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Carlos Gil, 160 – Cambezinho – CEP 86.040-390. Componentes da sociedade que gira na Praça de Londrina – Estado do Paraná, na Avenida Guilherme de Almeida, n.º 150 – Lojas 04 e 05 – Parque Ouro Branco - CEP 86.042-001 sob o nome empresarial de **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205865929 em data de 01/02/2007; 1º alteração registrada sob n.º 20092407625 em 15/06/2009; 2º alteração registrada sob n.º 20112227694 em 15/03/2011 e 3º alteração registrada sob n.º 20130946028 em 20/02/2013, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.632.885/0001-53 resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) é elevado ao valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizado em 31/12/2014, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	%	QUOTAS	R\$
ERICKSON AUGUSTO ARIAS	90	360.000	360.000,00
GUILHERME CASARIN BORCH	10	40.000	40.000,00
TOTAL	100	400.000	400.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

O sócio **ERICKSON AUGUSTO ARIAS**, que possui 360.000 (Trezentos e sessenta mil) quotas no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) cede e transfere uma quantia de 280.000 (Duzentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) a **FRANCISCO CLAUDIO ARIAS**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Londrina – Estado do Paraná, nascido em 03/04/1961, CPF 366.751.139-68, portador CNH/PR 01701280509 expedida pelo DETRAN/PR portador da cédula de Identidade Civil RG 1.877.800 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná na Rua China, 294 – Jardim Vilas Boas – CEP 86.046-460, o qual ingressa na sociedade através do presente ato.

04 04 16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2015 09:56 SOB N°
 20155776479.
 PROTOCOLO: 155776479 DE 06/10/2015. NIRE: 41205865929.
 ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/10/2015

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME²
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41205865929
CNPJ - 08.632.885/0001-53

CLAUSULA TERCEIRA

O cedente **ERICKSON AUGUSTO ARIAS** dá ao adquirente **FRANCISCO CLAUDIO ARIAS** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLAUSULA QUARTA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	%	QUOTAS	R\$
FRANCISCO CLAUDIO ARIAS	70	280.000	280.000,00
ERICKSON AUGUSTO ARIAS	20	80.000	80.000,00
GUILHERME CASARIN BORCH	10	40.000	40.000,00
TOTAL	100	400.000	400.000,00

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá a **ERICKSON AUGUSTO ARIAS** e **FRANCISCO CLAUDIO ARIAS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA SEXTA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2015 09:56 SOB N°
 20155776479.
 PROTOCOLO: 155776479 DE 06/10/2015. NIRE: 41205865929.
 ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/10/2015

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME³
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41205865929
CNPJ - 08.632.885/0001-53

CLAUSULA SETIMA

O endereço residencial do sócio **ERICKSON AUGUSTO ARIAS** localizado na Praça de Londrina – Estado Paraná, na Rua China, n.º 294 – Jardim Vilas Boas – CEP 86.046-460, **fica transferido para Rua André Gallo, n.º 110 – Apartamento 201 – Bloco A – Vale dos Tucanos - CEP: 86.046-540** na cidade de Londrina – Estado Paraná.

CLAUSULA OITAVA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME
NIRE - 41205865929
CNPJ - 08.632.885/0001-53

FRANCISCO CLAUDIO ARIAS, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Londrina – Estado do Paraná, nascido em 03/04/1961, CPF 366.751.139-68, portador CNH/PR 01701280509 expedida pelo DETRAN/PR portador da cédula de Identidade Civil RG 1.877.800 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná na Rua China, 294 – Jardim Vilas Boas – CEP 86.046-460; e **ERICKSON AUGUSTO ARIAS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1981, empresário, CPF 007.077.489-76, portador da cédula de Identidade Civil RG 5.921.474-8 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná na Rua André Gallo, n.º 110 – Apartamento 201 – Bloco A – Vale dos Tucanos - CEP: 86.046-540; e **GUILHERME CASARIN BORCH**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/11/1985, empresário, CPF 060.490.649-89, portador da cédula de Identidade Civil RG 8.693.306-3 SSP/PR, portador CNH/PR 03554211453 expedida pelo DETRAN/PR - residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Carlos Gil, 160 – Cambezinho – CEP 86.040-390. Componentes da sociedade gira sob o nome empresarial **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Guilherme de Almeida, n.º 150 – Lojas 04 e 05 – Parque Ouro Branco - CEP 86.042-001 – na cidade de Londrina – Estado do Paraná – contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205865929 em data de 01/02/2007; 1º alteração registrada sob n.º 20092407625 em 15/06/2009; 2º alteração registrada sob n.º 20112227694 em 15/03/2011 e 3º alteração registrada sob n.º 20130946028 em 20/02/2013. inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.632.885/0001-53.

07 07 16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2015 09:56 SOB N.º
 20155776479.
 PROTOCOLO: 155776479 DE 06/10/2015. NIRE: 41205865929.
 ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/10/2015

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME ⁴
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41205865929
CNPJ - 08.632.885/0001-53

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Guilherme de Almeida, n.º 150 – Lojas 04 e 05 – Parque Ouro Branco - CEP 86.042-001 – na cidade de Londrina – Estado do Paraná.

2ª O objeto social da empresa é de Comércio varejista de lubrificantes, pneumáticos e câmaras-de-ar, peças e acessórios, mecânicos, elétricos e hidráulicos para veículos automotores, inclusive veículos pesados como caminhões, ônibus e tratores; serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica, funilaria, lanternagem e pintura de veículos automotores, inclusive veículos pesados como caminhões, ônibus e tratores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, inclusive veículos pesados como caminhões, ônibus e tratores; Recondicionamento e recuperação de motores e bombas injetoras.

3ª O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	%	QUOTAS	R\$
FRANCISCO CLAUDIO ARIAS	70	280.000	280.000,00
ERICKSON AUGUSTO ARIAS	20	80.000	80.000,00
GUILHERME CASARIN BORCH	10	40.000	40.000,00
TOTAL	100	400.000	400.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2.007 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá **ERICKSON AUGUSTO ARIAS** e **FRANCISCO CLAUDIO ARIAS** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

07 08 16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2015 09:56 SOB N.º
 20155776479.
 PROTOCOLO: 155776479 DE 06/10/2015. NIRE: 41205865929.
 ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/10/2015

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME ⁵
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41205865929
CNPJ - 08.632.885/0001-53

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

07 09 16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2015 09:56 SOB Nº
 20155776479.
 PROTOCOLO: 155776479 DE 06/10/2015. NIRE: 41205865929.
 ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/10/2015

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME ⁶
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41205865929
CNPJ - 08.632.885/0001-53

14º Fica eleito o foro de Londrina - Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Paraná, 17 de Setembro de 2.015.

Ericksen Augusto Arias  **CARTÓRIO PUGIWARA**
ERICKSON AUGUSTO ARIAS

Guilherme Casarin Borch  **CARTÓRIO PUGIWARA**
GUILHERME CASARIN BORCH

Francisco Claudio Arias  **CARTÓRIO PUGIWARA**
FRANCISCO CLAUDIO ARIAS

07 09 16

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2015 09:56 SOB N° 20155776479.
PROTOCOLO: 155776479 DE 06/10/2015. NIRE: 41205865929.
ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/10/2015

Pregão Presencial 10/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.632.885/0001-53 Fornecedor: ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

E-mail: lubripecas@hotmail.com

Endereço: AV GUILHERME DE ALMEIDA 150 LOJAS 4 E 5 - OURO BRANCO - LONDRINA/PR - CEP 86042-001

Telefone: 43 3325-9400

Fax: 43 3325-9400

Celular: 43 9994-9400

Inscrição Estadual: 90395331-43

Contador: REGINALDO FIORI

Telefone contador: 43 3356-2008

Representante: ERICKSON AUGUSTO ARIAS

CPF: 007.077.489-76

RG: 5921474-8

Endereço representante: RUA ANDRE GALLO 110 APT0-201A - VALE DOS TUCANOS - LONDRINA/PR - CEP 86046-540

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 746-3 - BORRAZOPOLIS - BORRAZOPOLIS/PR

Conta: 12315-3

Data de abertura: 01/02/2007

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de máquinas pesadas, tratores, implementos e equipamentos de jardinagem	1,00	UN	102.700,00		102.700,00	102.700,00
002	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de máquinas pesadas. Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de máquinas pesadas, tratores, implementos e equipamentos de jardinagem	691,00	HR	150,00		150,00	103.650,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	206.350,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	206.350,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME
CNPJ: 08.632.885/0001-53

08.632.885/0001-53

ARIAS - COMÉRCIO DE
LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

Av. Guilherme de Almeida, 150 Lj. 04 e 05
Pq. Ouro Branco - CEP 86 042-001
LONDRINA PR

75

APL

#

Z



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME
CNPJ: 08.632.885/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:17:48 do dia 05/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2016.

Código de controle da certidão: **280E.0DDA.E66D.1F92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

102
2
8

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014289365-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.632.885/0001-53**
Nome: **ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 781363 / 2016

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA ME
CPF/CNPJ: 08632885000153

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 29 de janeiro de 2016

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
5Vb20c&FE0Wc

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08632885/0001-53
Razão Social: ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA ME
Nome Fantasia: LUBRIPECAS
Endereço: RUA GUILHERME DE ALMEIDA 150 LOJA 05 / PARQUE OURO
BRANCO / LONDRINA / PR / 86042-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

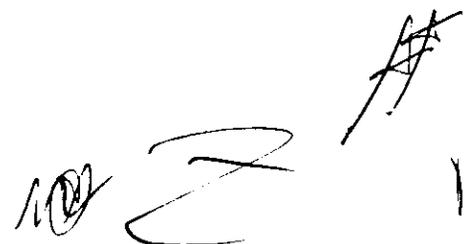
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2016 a 08/05/2016

Certificação Número: 2016040905153229522460

Informação obtida em 26/04/2016, às 21:37:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.632.885/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/2007
NOME EMPRESARIAL ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUBRIPECAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV GUILHERME DE ALMEIDA	NÚMERO 150	COMPLEMENTO LOJA 04 LOJA 05	
CEP 86.042-001	BAIRRO/DISTRITO PARQUE OURO BRANCO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO lubripecas@hotmail.com		TELEFONE (43) 3325-9400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/04/2016** às **14:46:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.632.885/0001-53

Certidão nº: 25588737/2016

Expedição: 14/03/2016, às 10:49:24

Validade: 09/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.632.885/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

10 8
Z



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

ARTEFATO COMERCIAL DE RECANTES E PECAS S.A. Nº 005 08.632.885/0001
Certidão negativa

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 28,23

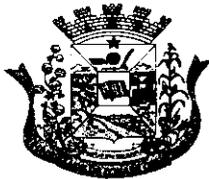
Lei 18.414/14 - Tab XVI - 141 VRC x 0,182 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 3 de Marco de 2016.

Iwerlei Bueno Moraes
DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por: PHF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ****ESTADO DO PARANÁ**

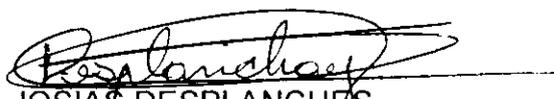
CNPJ: 01.612.413/0001-90 - Av. Rio Branco, N.º 500 - CEP 86848-000

FAX (43) 3467.10.00 Fones 467.1183 - 467.1057

Email- andersonjbandujar@hotmail.com**Atestado de capacidade técnica e comercial**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTE E PEÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 08.632.885/0001-53, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina, Paraná na Av. Guilherme de Almeida no. 150 – lojas 4 e 5, já nos forneceu e fornece peças e acessórios para nossa frota Municipal, em características com o objeto da presente licitação, em condições técnicas e comerciais satisfatórias, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho e conduta.

Rio Branco do Ivaí, 29 de Fevereiro de 2016.



JOSIAS DESPLANCHES
Departamento de Licitação
de Rio Branco do Ivaí.

01612413/0001-90**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIO BRANCO DO IVAÍ
Avenida Rio Branco, 500
Centro - CEP 86848-000****RIO BRANCO DO IVAÍ - PR**

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME**FONE/FAX: (43) 3325-9400****lubripecas@hotmail.com****Av. Guilherme de Almeida, 150 Ljs 4/5 - CEP 86042-001 - Londrina - PR****CNPJ 08.632.885/0001-53****INSCR. EST. 90395331-43**

ANEXO VII

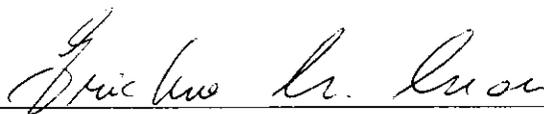
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2016 – PMNSB

MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Prezados Senhores:

A empresa ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 08.632.885/0001-53, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) ERICKSON AUGUSTO ARIAS, portador da RG nº 5.921.474-8 e do CPF nº 007.077.489-76, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Londrina, 27 de abril de 2016.



ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

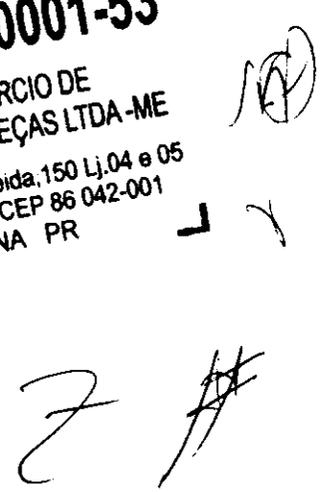
ERICKSON AUGUSTO ARIAS

SOCIO-GERENTE

CPF: 007.077.489-76

RG: 5.921.474-8

08.632.885/0001-53
ARIAS - COMÉRCIO DE
LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME
Av. Guilherme de Almeida, 150 Lj.04 e 05
Pq. Ouro Branco - CEP 86 042-001
LONDRINA PR



ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

FONE/FAX: (43) 3325-9400

lubripecas@hotmail.com

Av. Guilherme de Almeida, 150 Ljs 4/5 - CEP 86042-001 - Londrina - PR

CNPJ 08.632.885/0001-53

INSCR. EST. 90395331-43

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2016 – PMNSB

A empresa ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 08.632.885/0001-53, estabelecida na Av. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 LOJAS 4 E 5, na cidade de LONDRINA-PR, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 10/2016** - PMNSB, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Londrina, 27 de abril de 2016.



ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

ERICKSON AUGUSTO ARIAS

SOCIO-GERENTE

CPF: 007.077.489-76

RG: 5.921.474-8

08.632.885/0001-53ARIAS - COMÉRCIO DE
LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-MEAv. Guilherme de Almeida, 150 Lj. 04 e 05
Pq. Ouro Branco - CEP 86 042-001
LONDRINA PR

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

FONE/FAX: (43) 3325-9400

lubripecas@hotmail.com

Av. Guilherme de Almeida, 150 Ljs 4/5 - CEP 86042-001 - Londrina - PR

CNPJ 08.632.885/0001-53

INSCR. EST. 90395331-43

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2016 – PMNSB

A empresa ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 08.632.885/0001-53, estabelecida na Av. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 LOJAS 4 E 5, na cidade de LONDRINA-PR, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial N.º 10/2016, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.**

Londrina, 27 de abril de 2016.



ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

ERICKSON AUGUSTO ARIAS

SOCIO-GERENTE

CPF: 007.077.489-76

RG: 5.921.474-8

08.632.885/0001-53

ARIAS - COMÉRCIO DE
LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-MEAv. Guilherme de Almeida, 150 Lj.04 e 05
Pq. Ouro Branco - CEP 86 042-001
LONDRINA PR

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME**FONE/FAX: (43) 3325-9400****lubripecas@hotmail.com****Av. Guilherme de Almeida, 150 Ljs 4/5 - CEP 86042-001 - Londrina - PR****CNPJ 08.632.885/0001-53****INSCR. EST. 90395331-43****ANEXO XI****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2016 – PMNSB**

ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 08.632.885/0001-53, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) ERICKSON AUGUSTO ARIAS, portador da RG nº 5.921.474-8 e do CPF nº 007.077.489-76, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial N.º 10/2016**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Londrina, 27 de abril de 2016.



ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

ERICKSON AUGUSTO ARIAS

SOCIO-GERENTE

CPF: 007.077.489-76

RG: 5.921.474-8

08.632.885/0001-53
ARIAS - COMÉRCIO DE
LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME
 Av. Guilherme de Almeida, 150 Lj.04 e 05
 Pq. Ouro Branco - CEP 86 042-001
 LONDRINA PR



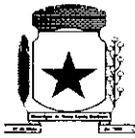

88

AW

9

Z

#

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2016**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 10/2016 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 14:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Fábio Henrique Gomes, RG nº 10.149.089-0 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Maria Jose Rezende, RG nº 9.170.714-4 SESP/PR e o Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG nº 2.254.409-8 SSP/PR, designados pela Portaria nº 015/2015, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 10/2016 – destinado ao Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem.** Aberta a sessão o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME**, CNPJ nº 08.632.885/0001-53, representada pelo Sr. Erickson Augusto Arias, RG nº 5.921.474-8 SSP/PR. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade ao representante da empresa presente de apresentar seus lances. Após a redução do valor apresentado o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME**, CNPJ nº 08.632.885/0001-53, compatível com o máximo estipulado no edital, conforme relatório anexo. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** à empresa os objetos licitados. O Pregoeiro informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, as licitantes declaradas vencedoras, deverão apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados ao último lance. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

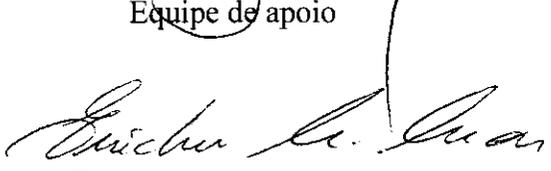
90

sessão foi encerrada, eu, Maria Jose Rezende, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.


Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro


Maria Jose Rezende
Equipe de apoio


Zacarias de Abreu Gonçalves
Equipe de apoio


Erickson Augusto Arias

Representante da empresa Arias Comercio de Lubrificantes e Peças Ltda - Me



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 - SRPDe: **Setor de Licitação**Para: **Departamento Jurídico**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 27 de abril de 2016, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento da proposta e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 10/2016**, destinado ao Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem. Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME**, CNPJ nº 08.632.885/0001-53. Após a redução do valor apresentado o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME**, CNPJ nº 08.632.885/0001-53. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 27/04/2016.



Maria José Rezende
Setor de Licitações

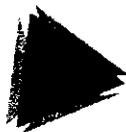


Município de Nova Santa Bárbara - 2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 10/2016

92

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3218-2 ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME								
Representante: 37833-6 ERICKSON AUGUSTO ARIAS								
Lote 001 - Lote 001								
001	6813 Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de maquinas pesadas, tratores, implementos e equipamentos de jardinagem	UN	1,00	Classificado		102.700,00	102.700,00	*
002	6812 MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de maquinas pesadasPrestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de maquinas pesadas, tratores, implementos e equipamentos de jardinagem	HR	891,00	Classificado		130,00	89.830,00	*
VALOR TOTAL:							192.530,00	



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	08632885000153
	Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até



NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	<input type="text" value="08632885000153"/>
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	<input type="text" value="(Opcional)"/>
Tipo de Sanção:	<input type="text" value="Todos"/>

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 27/04/2016 15:42:42

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 08632885000153

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Origem: Depto. Jurídico;

Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 27 de Abril de 2.016, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 010/2016 que tem por objeto a Contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a Contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União na data de 13 de Abril de 2016, cumprindo-se desta forma o que determina art. 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 27 de Abril de 2.016, onde constatou-se que apenas uma empresa se credenciou para participar do certame presencial junto ao pregoeiro e equipe de apoio, sendo ela: **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS - ME**, CNPJ N.º 08.632.885/0001-53.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

O pregoeiro deu inicio a sessão, com análise da proposta de preço e posterior liberação da fase de lances, com negociação e redução do valor da proposta inicial, deu-se por vencedora a empresa **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS - ME**, CNPJ N.º 08.632.885/0001-53.

Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que a empresa vencedora estava habilitada.

Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se a empresa participante não está declarada inidônea para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 29 de abril 2.016.


Angélica Oliveira Martins Pereira
OAB/PR nº 48.857



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL” n.º 10/2016 - SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 06/05/2016.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro – Portaria 015/2015



REFEITURA MUNICIPAL

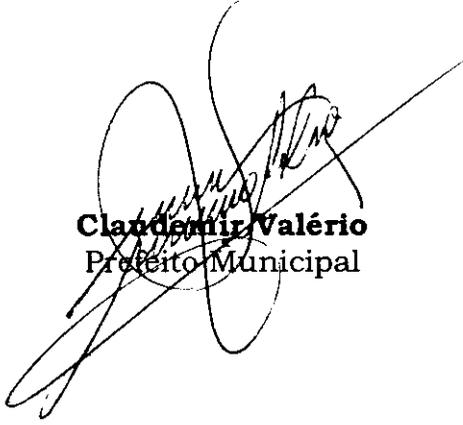
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2016 - SRP**

Ao 06 (sexto) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 10/2016**, destinado ao Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME**, CNPJ n° 08.632.885/0001-53, num valor de **R\$ 192.530,00** (cento e noventa e dois mil quinhentos e trinta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Poder
Executivo

Ano IV
IMPRESSÃO OFICIAL
Em 06/05/2016 às 02:43:10
Município de Nova Santa Bárbara
Rua: Manoel Manoel Pereira
Fone: (43) 3266-8100

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Nova Santa Bárbara, sexta-feira, 06 de Maio de 2016

Atos do Poder Executivo
PORTARIA Nº 035/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - Fica nomeada a Sra. ZILDA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 9.257.286-2 SSP/PR, CPF. nº 044.223.489-90, para o cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO IDOSO, de provimento em comissão com símbolo CC-5, com remuneração estabelecida na Lei Municipal nº 671/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 06 de maio de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO 8º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 004/2014 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preço nº 011/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.781.442/0001-61, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 510 - Sobreloja - CEP: 86200-000 - Bairro: Centro, Ibiporã/PR, neste ato representada pela Sra. Suell Góes de Oliveira, inscrita no CPF nº 693.207.808-20, RG nº 8.216.059 SSP/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta com vestiário, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914/2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 05/09/2016.

PRAZO DE ENTREGA: Mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 03/10/2016.

RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 06/05/2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 - SRP

Ao 06 (sexto) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 10/2016, destinado ao Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME, CNPJ nº 08.632.885/0001-53, num valor de R\$ 192.530,00 (cento e noventa e dois mil quinhentos e trinta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 - SRP

Ao 06 (sexto) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 11/2016, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ nº 11.360.889/0001-34, num valor de R\$ 14.877,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e sete reais), NAIR SINGULANI - GAS - EPP, CNPJ nº 05.787.842/0001-59, num valor de R\$ 10.481,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e um reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

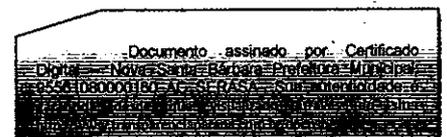
Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doorsb



Edição: 1235

le Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DECRETO Nº 029, 04 de maio de 2016
FERIADO MUNICIPAL

a Edição
ublicado
Peixoto-
entante-

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica estabelecido FERIADO MUNICIPAL no dia 09/05/2016 (segunda-feira), em razão da data de Emancipação Política do Município de Nova Santa Bárbara (ANIVERSÁRIO DA CIDADE).

Art.2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 04 de Maio de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

EXTRATO 8º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 004/2014 de Empregada de Obra.

REF.: Tomada de Preço nº 011/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-80, com sede administrativa na Rua Walfredo Biltencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.781.442/0001-61, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 510 - Sobreloja - CEP: 85200-000 - Bairro: Centro, Ibitiporá/PR, neste ato representada pela Sra. Sueli Góes de Oliveira, inscrita no CPF nº 693.207.808-20, RG nº 8.216.059 SSP/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta com vestiário, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205814/2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 05/09/2016.

PRAZO DE ENTREGA: Mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 03/10/2016.

RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 06/05/2016.

Ao 06 (sexto) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 10/2016, destinado ao Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME, CNPJ nº 08.632.885/0001-53, num valor de R\$ 192.530,00 (cento e noventa e dois mil quinhentos e trinta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 - SRP

Ao 06 (sexto) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 11/2016, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: A.F.R. COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ nº 11.360.889/0001-34, num valor de R\$ 14.877,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e sete reais), NAIR SINGULANI - GAS - EPP, CNPJ nº 05.787.842/0001-59, num valor de R\$ 10.481,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e um reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

16

tação e
ensa de
do uma
ro, nesta
2-N, do
estinado
isão da
rmos do
IFICO o
a. Maria
5.500,00
meses,

16

tação e
ensa de
o na Av.
las para
anheiro,
Imóveis
gilância
unicipal
go 24 da
pauta e
valor de
ão de 12
entos e

16

Parecer
ção e a
rmos do
IDICO a
EIRELI-
m sede
dade de
es para
cípio de
onforme
juarenta
nta e um
ados da
isruído.

N:

Ji
B:

R

Ri

S



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 23/2016 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2016 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 10/2016 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para **Contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem**, conforme especificado, oferecido pela empresa **Arias Comércio De Lubrificantes E Peças LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.632.885/0001-53, com endereço à Av. Guilherme de Almeida, 150 Lojas 4 E 5 - CEP: 86042001 - Bairro: Ouro Branco, Londrina/PR, neste ato representada pelo **Sr. Erickson Augusto Arias**, inscrito no CPF sob nº. 007.077.489-76, RG nº 5921474-8, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **Contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 10/2016 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código de produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	1	6813	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de máquinas pesadas, tratores, implementos e equipamentos de jardinagem		UN	1,00	102.700,00	102.700,00	
Lote 001	2	6812	Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de máquinas pesadas, tratores, implementos e		HR	691,00	130,00	89.830,00	

Handwritten signature and mark.



		equipamentos de jardinagem					
TOTAL							192.530,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Código de Referência	Função, Programa, Ação/Projeto	Fonte de Recursos	Valoriza. de Referência	Grupo de Fonte
650	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
720	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1320	05.003.20.608.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1340	05.003.20.608.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;



- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigará-se a: Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no termo de referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada dos serviços. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Responder por todo o ônus referente à execução dos serviços, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto, bem como, transporte de ida e volta dos veículos (ou parte deles) do Município de Nova Santa Bárbara até a sede da empresa contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos produtos referente ao **Pregão Presencial Nº 10/2016**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos produtos, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços e aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DAS PEÇAS

O prazo para execução dos serviços e/ou entrega das peças será de no máximo de **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

A empresa vencedora será responsável pela retirada e pela entrega dos veículos (ou parte deles) nos quais serão feitos os serviços, ou seja, a empresa deverá buscar os veículos (ou parte deles) e entregá-los junto à Secretaria de Serviços Públicos Externos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO



Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial n.º 10/2016 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;



- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 10/2016 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

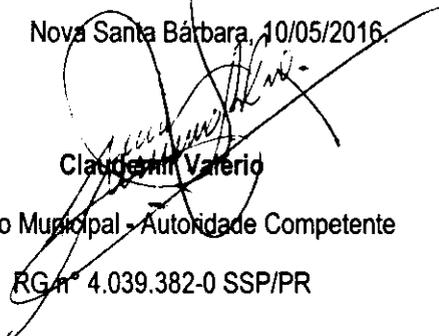
ESTADO DO PARANÁ

104

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 10/05/2016.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



Erickson Augusto Arias

Empresa: Arias Comércio de Lubrificantes E Peças LTDA-ME

CNPJ: 08.632.885/0001-53

Beneficiária da Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2016- PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016 - PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

VALIDADE DA ATA: De 10/05/2016 à 09/11/2016.

BENEFICIÁRIA DA ATA: NAIR SINGULANI - GAS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 05.787.842/0001-59, com endereço à Av. Prefeito Antonio Francischini, 1735 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote 001	1	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	UN	1,00	156,00	156,00	
Lote 001	2	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	UN	175,00	59,00	10.325,00	
TOTAL								10.481,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 23/2016- PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2016 - PMNSB

OBJETO – Registro de Preço para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem.

VALIDADE DA ATA: De 10/05/2016 à 09/05/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: Arias Comércio De Lubrificantes E Peças LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 08.632.885/0001-53, com endereço à Av. Guilherme de Almeida, 150 Lojas 4 E 5 - CEP: 86042001 - Bairro: Ouro Branco, Londrina/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote 001	1	6813	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de máquinas pesadas, tratores, implementos e equipamentos de jardinagem	UN	1,00	102.700,00	102.700,00	
Lote 001	2	6812	Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de máquinas pesadas, tratores, implementos e equipamentos de jardinagem	HR	691,00	130,00	89.830,00	
TOTAL								192.530,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 1/2016 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2016 - PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas.

VALIDADE DA ATA: De 12/02/2016 à 12/01/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS

CNPJ sob n.º. 12.119.539/0001-43

Rua Piracicaba, 184 - CEP: 86360000 - Bairro: Vila Santa Maria, Bandeirantes/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote 001	1	6881	Oficina de Artes Marciais (Karatê) Carga horária de 15 horas semanais. Formação necessária: Curso técnico na área + CREF	Prestação de Serviço	MESES	11,00	1.380,00	15.180,00
Lote 003	1	6882	Oficina de Dança Carga horária de 20 horas semanais. Formação necessária: Curso Superior + CREF	Prestação de Serviço	MESES	11,00	1.743,00	19.173,00
Lote 007	1	6880	Oficina de Teatro Com carga horária de 15 horas semanais. Formação necessária: Magistério/Ensino Médio ou Habilidade Comprovada	Prestação de Serviço	MESES	11,00	1.459,00	16.049,00
TOTAL								50.402,00

Edição: 1268

A CID

Nova Santa Bárbara - PR

OBJETO - Registro de Preço para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem.

VALIDADE DA ATA: De 10/05/2016 à 09/05/2016.
BENEFICIÁRIA DA ATA: Arias Comércio De Lubrificantes E Peças LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 06.832.885/0001 -53, com endereço à Av. Guilherme de Almeida, 150 Lojas 4 E 5 - CEP: 86042001 - Bairro: Ouro Branco, Londrina/PR.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB -PR nº 48857.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS							
Lote 001	1	8813	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de máquinas pesadas, tratores, implementos e equipamentos de jardinagem	UN	1,00	102.700,00	102.700,00
Lote 001	2	8812	Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de máquinas pesadas, tratores, implementos e equipamentos de jardinagem	HR	891,00	130,00	89.830,00
TOTAL							192.530,00

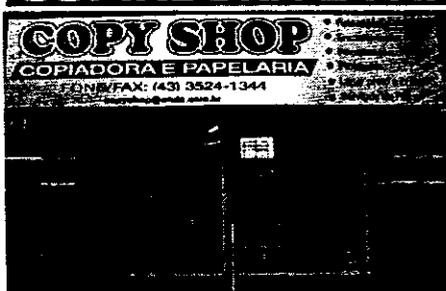



 Aceitamos

 Av. XV

COPY SHOP

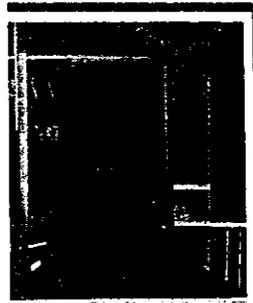
COPIADORA E PAPELARIA



Preço especial para alunos e professores em fotocópias e encadernações

Rua Massud Amir
e-mail: copyshop@

NÃO ESPALHE
A GRIPI



COPY SH
COPY SH
COPY SH
 FONTE/FAX: (43) 3524-1

LAVE BEM AS M...
QUANTO MAIS SEI...
PARA AGRIPES E...

LICIO AUTOELETRICA
 Atendimento 24 horas
 81 9975-7998

ITEMS	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Manutenção de peças de MECANICA E ELÉTRICA para manutenção de máquinas pesadas, ferramentas e equipamentos de manutenção	1	102.700,00	102.700,00
002	Manutenção de peças de MECANICA E ELÉTRICA para manutenção de máquinas pesadas, ferramentas e equipamentos de manutenção	1	102.700,00	102.700,00
TOTAL				192.530,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 21/2018 - PMNSB
REFERENTE AO PREÇO PRESENCIAL N.º 11/2018 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.
VALIDADE DA ATA: DA 10/05/2018 À 09/11/2018.
BENEFICIÁRIA DA ATA: A.F.R. Comércio de Gás Ltda. - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 11.300.889/0001-34, com endereço à Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - BARRO, Centro, Nova Santa Bárbara/PR.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Casco de botijão de gás, conteúdo 13 kg	1.00	158,00	158,00
002	Cabo de cozinha, em botijão conteúdo 13 kg	1,00	175,00	175,00
TOTAL				10.481,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2018 - PMNSB
REFERENTE AO PREÇO PRESENCIAL N.º 11/2018 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.
VALIDADE DA ATA: DA 10/05/2018 À 09/11/2018.
BENEFICIÁRIA DA ATA: NARI SINGULANI - GAS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 05.787.842/0001-59, com endereço à Av. Primeiro Antonio Francisco, 1735 - CEP: 86240000 - BARRO, Centro, São Sebastião do Amarelar/PR.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Cabo de cozinha, em cilindro conteúdo 45 kg	15	275,50	4.132,50
002	Cabo de cozinha, em cilindro conteúdo 45 kg	54,00	148,77	7.938,00
TOTAL				14.877,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 21/2018 - PMNSB
REFERENTE AO PREÇO PRESENCIAL N.º 11/2018 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.
VALIDADE DA ATA: DA 10/05/2018 À 09/11/2018.
BENEFICIÁRIA DA ATA: A.F.R. Comércio de Gás Ltda. - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 11.300.889/0001-34, com endereço à Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - BARRO, Centro, Nova Santa Bárbara/PR.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL				11.868,00

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 10/2016

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
24	Ata de Registro de Preços	OK	
25	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
26	Se houver aditivo:	—	
26.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo	—	
27	Se o aditivo for de preço:	—	
27.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	—	
27.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	—	
28	Termo aditivo	—	
29	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	—	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

111

C.i. 015/17.

Nova Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2017.

Ref. Solicitação de revogação de ata de registro de preços. Ata de registro de preços n. 023/16.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente a fim de solicitar-vos a revogação da ata de registro de preços autuada sob o n. 023/16, na qual restou adjudicado serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem, com peças, à empresa Arias Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda., pelos argumentos que se seguem.

Primariamente, foi constatado por esta Secretaria que a detentora da ata sequer ostenta estrutura para a execução do objeto contratado.

A detentora da ata não possui oficina, nem ao menos um local apropriado para acondicionamento dos veículos, expondo-os à deterioração.

Sabe-se que a detentora da ata terceiriza o objeto contratado, o que, no entanto, não é permitido nas disposições do edital e no teor da ata.

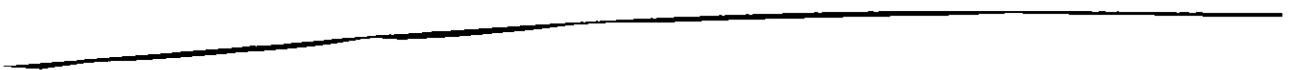
Só aí já seria o bastante para a revogação do instrumento vinculativo.

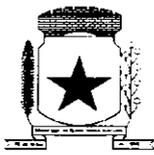
No entanto, a situação é ainda mais gravosa: diante da circunstância de terceirização, irregular, diga-se novamente, não há ninguém que se responsabilize pelos veículos públicos, ninguém a quem

1

2

3





se possa acionar em algum infortúnio, logo, nessas condições, não há razão para que a municipalidade mantenha o pacto.

Sequencialmente, cabe dizer que já houvera uma requisição repetida por três vezes à detentora da ata, realizadas de maneira formal, tal qual prescrevem os instrumentos de vinculação, todavia a empresa não atendeu a nenhum dos chamados.

Acresça-se a isso, muitos dos produtos fornecidos pela detentora da ata não estão a contento dos anseios desta Secretaria.

Por essas razões, pede-se, desde que respeitadas as formalidades legais, a revogação da ata registral.

Sem mais para o momento.

Lúcio Alberto dos Reis

Secretaria de Obras e Serviços

Ao

Exmo. Sr. Prefeito

Eric Kondo

Nesta.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

113

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016.

Conforme previsto na cláusula sexta da Ata de Registro de Preços nº 23/2016 e atendendo a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, fica **CANCELADA**, nesta data, a Ata de Registro de Preços nº 23/2016, que trata da contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem, originada do Pregão Presencial Nº 10/2016 e celebrada entre o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** e a empresa **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.632.885/0001-53, em 10/05/2016, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade.

Nova Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2017.

Eric Kondo
RG nº 5.943.184-6 SESP/PR
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

ERRATA

Em virtude de erro de digitação na Portaria nº **008/2017** de 04/01/2017 que concede Licença Especial a Sra. **CLAUDIA PEREIRA DA SILVA**, portadora do Rg. n.º 9.257.255-2 SSP-PR matrícula 3529-1, publicado no Diário Oficial do Município na edição nº 908 de 04/01/2017, o seguinte:

ONDE SE LÊ: concede **LICENÇA ESPECIAL**, por um período de 3 (três) meses, compreendido entre 09 de janeiro de 2017 a 08 de abril de 2017.

LEIA-SE: concede **LICENÇA ESPECIAL**, por um período de 01 (um) mês, compreendido entre 30 de janeiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Portaria sob n. 024, de 14 de fevereiro de 2017.

Súmula: Nomeia a servidora **Carmen Cortez Wilcken** para o cargo de **Procuradora-Geral**, e dá outras providências.

O Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei n. 843/17, que estrutura a Procuradoria Jurídica Municipal;

Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora **Carmen Cortez Wilcken**, advogada, para o cargo de **Procuradora-Geral**, com encargos e vantagens (dedicação exclusiva) descritos na Lei Municipal n. 843/17.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Nova Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Portaria sob n. 025, de 14 de fevereiro de 2017.

Súmula: Nomeia o servidor **Gabriel Almeida de Jesus** para o cargo de **Procurador Municipal**, e dá outras providências.

O Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei n. 843/17, que estrutura a Procuradoria Jurídica Municipal;

Resolve:

Art. 1º Nomear o servidor **Gabriel Almeida de Jesus**, advogado, para o cargo de **Procurador Municipal**, com prorrogação da sua carga horária na importância de 32 (trinta e duas) horas semanais, com encargos e vantagens descritos na Lei Municipal n. 843/17.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Nova Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016.

Conforme previsto na cláusula sexta da Ata de Registro de Preços nº 23/2016 e atendendo a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, fica **CANCELADA**, nesta data, a Ata de Registro de Preços nº 23/2016, que trata da contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem, originada do Pregão Presencial Nº 10/2016 e celebrada entre o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** e a empresa **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.632.885/0001-53, em 10/05/2016, **sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade.**

Nova Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2017.

Eric Kondo
RG nº 5.943.184-6 SESP/PR
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

2017

Edição: 1364

Município de Congonhinhas - PR

- Danilo André Fernandes Moraes
 - José Fidelis da Silva
 - Marti dos Reis Silva
 - Paulo Sergio da Silva
 ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se Decreto 2.513 de 03 de fevereiro de 2016.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 16 de fevereiro de 2017.
LUCIANO MERHY - Prefeito Municipal

B

k

C

lá, no

ntais,
nálise
onaismara
cada

is de

PAE
cional

ndo-

17.

á, no
or e
s da
is nontais
s danão
arias

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016.

Conforme previsto na cláusula sexta da Ata de Registro de Preços nº 23/2016 e atendendo a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, fica CANCELADA, nesta data, a Ata de Registro de Preços nº 23/2016, que trata da contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem, originada do Pregão Presencial Nº 10/2016 e celebrada entre o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA e a empresa ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.632.885/0001-53, em 10/05/2016, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade, Nova Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2017.

Eric Kondo - RG nº 5.943.184-6 SESP/PR
 Prefeito Municipal - Autoridade Competente

33
7r
Ar
pelo
exce
0X
1;
1f
2.
A
E
S
A
N

DECRETO Nº 004/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 1.587.174,55 (um milhão e quinhentos e oitenta e sete mil e cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 837 de 22 de novembro de 2016. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.587.174,55 (um milhão e quinhentos e oitenta e sete mil e cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para utilização do superávit financeiro.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0070.2-006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

380 - 3.3.90.39.00.00 504 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..

14.788,64

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.122.0100.2-010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

680 - 3.3.90.30.00.00 510 - Material de Consumo... 4.201,34

690 - 3.3.90.30.00.00 511 - Material de Consumo... 1.883,01

700 - 3.3.90.30.00.00 512 - Material de Consumo... 2.205,85

800 - 3.3.90.93.00.00 000 - Indenização e Restituição... 3.592,87

825 - 4.4.90.52.00.00 724 - Equipamentos e Material Permanente... 350.000,00

15.451.0120.1-002 - Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj, e Gal.

de Águas Pluviais

895 - 4.4.90.51.00.00 709 - Obras e Instalações... 27.383,48

25.752.0130.2-012 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

1060 - 3.3.90.39.00.00 507 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 38,24

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

001 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

12.306.0230.2-017 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

se